

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 112/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021)

Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para o preenchimento de vagas existentes e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para o preenchimento de vagas de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
MOTORISTA – SECRETARIAS MUNICIPAIS			
CLASSIF.	NOME	RG	PONTUAÇÃO
015	GAINOR TONHON	2036807416	785,0

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Número de conta corrente no **BANRISUL**;
- 7 - Comprovante de endereço;
- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9 - Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

- 10 - Uma foto 3x4;
- 11 - Atestado de saúde ocupacional;
- 12 - Declaração de bens ou declaração de IR;
- 13 - Telefone para contato;
- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos;
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatório a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 03 de novembro de 2021.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara